

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 1/2005 de 6 de Janeiro de 2005

Considerando que, de acordo com as normas comunitárias em vigor, no que diz respeito à ajuda aos produtores de leite em Portugal, foi reduzido o valor da mesma por litro de leite a partir de Junho de 1997;

Considerando que, em consequência, se verificou o agravamento dos custos de produção da indústria e a necessidade de impedir que esse factor se reflecta no custo do preço do leite;

Considerando que os elevados custos de energia eléctrica para a indústria são também um factor decisivo de oneração dos custos de produção;

Considerando o compromisso de não afectar os rendimentos dos produtores à semelhança do que tem vindo a ser feito desde aquela data;

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e tendo em conta o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Atribuir uma ajuda de 1.25€, por mil litros de leite, às indústrias de lacticínios das ilhas São Miguel, Terceira e Faial, de forma a comparticipar nos custos da energia eléctrica inerente à laboração
2. Os encargos inerentes à presente ajuda serão suportados pelo Programa 2 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-pecuários, Projecto 02.01, Transformação e Comercialização, do Plano da Região.
3. A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação e reportam-se ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano 2004.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 21 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.